

DECRETO Nº 6520/88  
de 25 de outubro de 1988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$. . . . .  
4.353.780,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

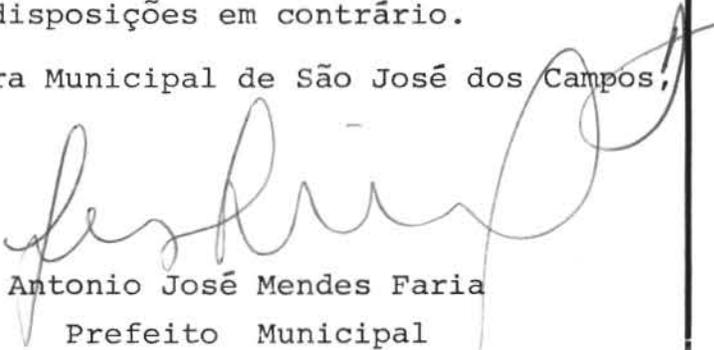
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 4.353.780,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

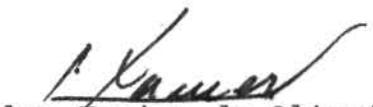
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814864.360	Programa Materno-Infantis - LBA	
12.10 - 3120	Material de Consumo	4.353.780,00

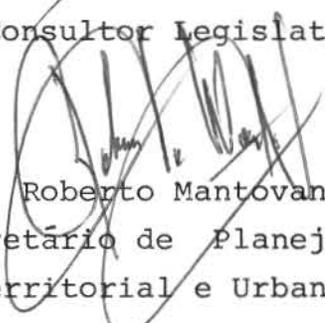
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADANÇA decorrente do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Fundação Legião Brasileira de Assistência - L.B.A.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
25 de outubro de 1988.

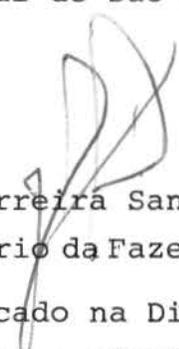
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

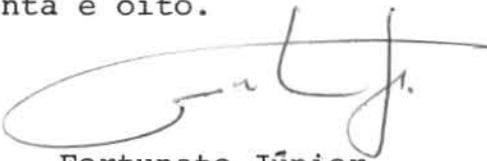
cont. Decreto nº 6520/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
25 de outubro de 1988.



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de  
outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos